

## ATA n. 16/2023

Aos **trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, por se encontrar em gozo de férias.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e votação das atas n.º 14 e 15 de 31 de julho e 17 de agosto 2023.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

##### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 1.1 *Situação de Tesouraria.* -----
- 1.2 *Adenda ao Contrato de Financiamento para Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso.* -----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Ratificação da aprovação da minuta da adenda ao contrato relativo ao Ajuste Direto ao abrigo do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" - AQ/44/2021.-----

1.4 Reprogramação Financeira referente ao Protocolo Geoparque Atlântico, celebrado com a AD ELO. -----

1.5 Alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio - Constituição de um novo Fundo - "Descentralização de Competência Educação".-----

1.6 Ratificação de despacho relativa ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o n.º 1246 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.7 Conhecimento da alteração n.º 18 ao Orçamentos e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.8 Transferência de Verbas:-----

1.8.1 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento de anual de 2023.-----

1.8.2 Casa do Povo de Penacova para aquisição de instrumento para a Filarmónica.-----

1.8.3 Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio ao funcionamento anual dos anos de 2022 e 2023.-----

1.8.4 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento do ano de 2023.

1.8.5 Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede referente a obras efetuadas na sede da associação. -----

1.8.6 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova para aquisição de material e equipamento.--

1.8.7 Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alva relativo a obras de reconstrução / melhoramentos efetuados na Igreja Paroquial. -----

1.9 Proposta de Alteração n.º 1 ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023.-----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Atribuição de apoio para fichas de trabalho / atividades para os alunos do 1.º CEB (ano letivo 2022/2023). -----

2.2 Aprovação da minuta de adenda ao contrato - serviços a menos relativo ao Concurso público 09/2022 - Serviço de transporte escolar adaptado para alunos que beneficiam de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde para o ano letivo 2022/2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 2 | 27



Câmara Municipal de Penacova

2.3 Proposta de atribuição de Bolsa de Apoio Pecuniário "Projeto Esperança" - FAMI.-----

2.4 Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova. -----

**3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

3.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

3.1.1 Korpo Activo para pagamento de inscrições na época 2023 da sua equipa de Ciclismo; -----

3.1.2 União Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2022/23 da sua equipa de Benjamins Futebol (1ª Tranche); -----

3.1.3 Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2022/23 da sua equipa de Benjamins Futebol (1ª Tranche). -----

**4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS**-----

4.1 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

Na sua intervenção começou por se referir ao incêndio florestal, que deflagrou no passado dia 17 de agosto, na zona de Paredes, prontamente resolvido, dado o ataque musculado. -----

Seguiram-se dias de temperaturas muito elevadas, avisos e alertas de risco máximo de incêndio e nessa sequência reuniram no passado dia 23 de agosto a versão reduzida da Comissão Municipal de Proteção Civil, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Penacova. Serviu sobretudo para afinar os contactos e os procedimentos a ter quando surgirem estas ocorrências. -----

A este propósito, deixa um agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Penacova, pela sua constante prontidão, ao Senhor Comandante, aos Sapadores Florestais, à ADESA, à equipa da Afocelca, que à semelhança de anos anteriores está em Hombres e ao Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

É este o dispositivo na chamada época alta de incêndios, que para já está a correr bem, na expectativa de que assim continue e não se registem muitas ocorrências. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 3 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Relacionado com a temática dos incêndios rurais, o Município tem continuado a fazer o seu trabalho, no que diz respeito à implementação de faixas de gestão de combustível, encontrando-se concluídas: Miro / Vale Maior, Travasso / Felgar, Carregal / Vale do Tronco, cruzamento da Serra da Atalhada até à zona dos moinhos. Também na Freguesia de Carvalho faixas de gestão de combustível que, de acordo com a legislação, têm de ser implementadas pelo Município. -----

Mais uma vez reiterando a ideia de que a sua eficácia é duvidosa, perante a agressividade cada vez maior dos incêndios. De qualquer forma este trabalho está a ser feito, como se impõe. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----**

Deu nota que recebeu, na despedida, quatro jovens integrados no Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, de idades relativamente díspares, entre catorze e dezoito anos. -----

Tiveram oportunidade de manifestar a sua satisfação por estarem connosco nesta época, em que fizeram vigilância, recolha de lixo, vigilância das margens do rio Mondego, ajudaram nas atividades de animação promovidas pelo Município no verão, junto dos mais pequeninos.-----

Desta forma pretendo saudar estas quatro jovens, que inclusivamente fizeram um vídeo, totalmente espontâneo, que julgo que oportunamente devemos publicar nas nossas redes sociais. Aproveito para saudar o Senhor Eng.º Rodrigo e a Dr.ª Marta Oliveira, que os acompanharam nesta missão.-----

Prosseguindo informar que reunimos ontem nesta sala com as equipas e clubes que ocupam o Pavilhão Aniceto Simões durante a época. Foi uma reunião participada, onde chegámos a consensos, o que é importante e de saudar. -----

Ainda nesta ocasião, convidar-vos para este fim de semana, nomeadamente para o Penacova Trail do Centro e para o Stret Food, dois eventos que decorrem em simultâneo, proporcionando dias animados. -----

### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Deu nota que no dia 29 do corrente mês, reuniu com a Direção do Agrupamento de Escolas de Penacova para ultimar os preparativos para o arranque do ano letivo. O processo de transportes está praticamente concluído, bem como o das refeições, dois aspetos que preocupam sempre a direção do Agrupamento, mas tudo estará atempadamente acautelado para o arranque das atividades letivas.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 4 | 27



Acertámos também pormenores quanto ao horário de funcionamento das escolas e atividades de apoio que vão ser prestadas, de acordo com o documento aprovado em reunião de Câmara, que compilava todos os apoios nas diversas escolas. -----

Nesse contexto, o Município garante o funcionamento das escolas desde as 8H15 até às 18H00, gratuitamente. A partir das 18H00 vai-se manter a resposta em todas as escolas, este ano, para os pais que vem mais tarde, sendo que esse apoio será dado pelas IPSS, nos locais onde prestam serviço. Nas escolas onde não há esse apoio, serão os recursos do Município, mediante pagamento a partir das 18H00, porque também as IPSS cobram um valor e todas as crianças devem estar em pé de igualdade. -----

Esta medida é muito importante para os pais, que por vezes trabalham longe e é mais uma possibilidade de terem os seus filhos a estudar em Penacova. -----

#### **Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

No seguimento do que foi referido na última reunião do Executivo, sobre o funcionamento do Parque de Campismo de Vila Nova, que foi concessionado a um parque de autocaravanas, pergunto relativamente aos espaços existentes para esse efeito, nomeadamente Penacova e Lorvão, se a intenção é mantê-los ao dispor de quem passa. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Assegurou que de facto a oferta é para manter, e até melhorar. A este respeito, porque é sempre importante saber o feedback das pessoas que frequentam estes espaços, consultei a aplicação designada Park4night, onde os utilizadores colocam os seus comentários. Serve para quem vem a seguir saber onde toma café, onde vai ao supermercado, que sítios deve frequentar, que condições tem as áreas de acolhimento. É evidente que estas áreas, embora não estejam em mau estado, necessitam ser melhoras, como completo da oferta que vai surgir em Vila Nova. Porque esta última pertence a uma empresa e é paga, ao contrário das outras, que são parques de acolhimento gratuitos, que queremos manter. -----

Dos comentários que observei tirei algumas ideias, e nesse contexto vamos fazer alguns melhoramentos, nomeadamente a nível de sinalética, do espaço urbano, ajardinamento, conservação das estruturas existentes, WC, etc.. Sabemos que este é um movimento em crescendo, utilizado por cada vez mais pessoas que visitam não só a região, mas também o país. Os dados atuais são para um aumento significativo do número de auto caravanistas na Europa e uma grande percentagem



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



deles tem curiosidade em conhecer o sul das Europa, neste caso Portugal. Portanto estas três áreas, Penacova, Vimieiro e Lorvão, são para manter e melhorar. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

No seguimento do que foi referido em relação aos Bombeiros Voluntários de Penacova, deixar um agradecimento e um reconhecimento pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo ao longo dos anos, e dedicação, no sentido de proteger as populações. Um bem-haja, saúde e que tenham sempre muita força, energia e capacidade para nos defender, bem como ao nosso território, o que é sempre de louvar. -----

No que se refere à Casa do Monte, em Lorvão, qual o ponto de situação das obras de requalificação do edifício, pois parece-me que está um pouco ao abandono. Para quando a abertura e a reutilização disponível para os munícipes? -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Em resposta salientou que as obras da Casa do Monte não estão ao abandono e que os prazos estão a contar. Nos últimos dias houve contactos entre os nossos serviços e o empreiteiro, para que a empreitada seja concluída, sendo referido que a obra física não estará muito longe do final. Portanto esta intervenção mantém-se em execução. -----

Logo que a obra esteja concluída esperamos que seja possível dar utilização ao espaço, sendo que está prevista a Oficina do Palito, como sabem, que será um Centro Interpretativo dedicado a esse património. Esse sim tem uma candidatura para cumprir, a musealização da Oficina do Palito, cuja data limite é 31 de dezembro, e estamos a fazer todos os esforços para que seja possível cumprir os prazos. Embora com alguma tolerância pelo facto de nos últimos meses todas as nossas energias terem sido canalizadas para o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Houve uma prioridade em abrir Lorvão este verão, sendo que a etapa seguinte é concentrar energias na Casa do Monte e na Oficina do Palito. -----

**3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 14 E 15 DE 31 DE JULHO E 17 DE AGOSTO 2023.**----

Postas a votação, as atas n.º 14 e 15, referente às reuniões ordinárias de 31 de julho e 17 de agosto de 2023, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participaram na votação por não ter estado presentes nas reuniões a que as mesmas respeitam:



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na ata n.º 14, a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues; -----

Na ata n.º 15, os Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção.

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

##### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/08/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.396.817,94 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 942.064,31 (novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 454.753,63 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos). -----

##### **1.2 ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ESTADO DE USO.**-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Financiamento para Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso.-----

##### **1.3 RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO RELATIVO AO AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS" - AQ/44/2021.**-----

#### Informação

Tendo em conta que: -----

1. Os preços dos combustíveis têm sofrido oscilações constantes no mercado da especialidade nos últimos anos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

2. Esta situação, imprevista à data da elaboração do procedimento acima mencionado, alterou as condições de fornecimento previstas, no que diz respeito às quantidades e preço máximo nele previstos. -----

3. Assim, nesta data, encontra-se esgotado o preço máximo considerado no referido procedimento, apesar deste ainda ter disponível a quantidade de aproximadamente 26.000 litros. -----

Nesta sequência, proponho que, nos termos legais, seja elaborada uma Adenda ao Contrato em vigor (válido até fevereiro de 2024), que nos permita esgotar a quantidade ainda disponível.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta da adenda ao contrato relativo ao Ajuste Direto ao abrigo do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" - AQ/44/2021.-----

#### **1.4 REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PROTOCOLO GEOPARQUE ATLÂNTICO, CELEBRADO COM A AD ELO.-----**

**Senhor Presidente da Câmara-----**

Expôs que este é um processo que se está a iniciar. No âmbito da Adelo tem havido algumas discussões sobre a velocidade a que ele está a acontecer, mas sabemos que os Geoparques demoram anos a ser implementados. Há também algumas reticências em relação à participação, à vontade e ao empenho da Câmara Municipal da Figueira da Foz, porque o Cabo Mondego é muito importante. Ainda assim os estudos prosseguem, liderados por uma equipa da UTAD.-----

Tendo em conta a informação reportada pela AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, o pedido de comparticipação referente a 2023 será adiado para 2024 e 2025, havendo necessidade de efetuar a sua reprogramação financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração Geoparque Atlântico, com a AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 8 | 27





Câmara Municipal de Penacova

## 1.5 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO - CONSTITUIÇÃO DE UM NOVO FUNDO - "DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA EDUCAÇÃO".-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Questionou sobre o objetivo concreto deste Fundo de Maneio, que pode ser insuficiente. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Esclareceu que o Município faz a aquisição de material para o Agrupamento de Escolas, apesar de ter sido publicada recentemente uma alteração legislativa, que concede um apoio para material didático e de laboratório que é pago diretamente ao Agrupamento. No entanto há pequenas coisas que o Agrupamento tem necessidade de comprar, nomeadamente para experiências de laboratório, que têm de ser compradas na hora e que não fazia sentido passar por todo o processo burocrático. ---

O Agrupamento fica com este fundo à sua guarda e todos os meses o valor é repostado. Este montante foi o acordado com a Senhora Diretora, pelo que será o suficiente para facilitar os procedimentos, já que nos anos transatos funcionaram sem qualquer fundo. -----

### Informação

Em respeito ao solicitado pela Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, e tendo por base o Regulamento de Fundos de Maneio, aprovado em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2022, no ponto 1.1 refere “serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes para o bom funcionamento do Município”, e de acordo com o ponto 5.2 que remete à Câmara a aprovação das alterações ao presente regulamento, são propostas as seguintes alterações, com a constituição de um novo fundo. -

**Descentralização de Competências Educação** no valor mensal de 300,00€, o funcionário ficará com a posse do mesmo é a Coordenadora Técnica Rosa Manuela Fernandes Alves Assunção Simões. -----

02/020120 – Material de educação, cultura e recreio – 300,00€. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um novo fundo – Descentralização de Competência Educação, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 9 | 27



Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa. -----

### **1.6 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVA AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL REGISTADO SOB O N.º 1246 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho relativa ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o n.º 1246 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa. -----

### **1.7 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 18 AO ORÇAMENTOS E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.** -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Ao enquadrar este ponto esclareceu que esta alteração visa transferir vencimentos de funcionários que estão de baixa, por motivo de doença. Como é do conhecimento geral, hoje quem não tem Segurança Social, mesmo em situações de doença, é o Município que paga os vencimentos, pelo que houve necessidade de reforçar a rubrica de remunerações por doença e retirar do pessoal em funções. -----

Também foi necessário fazer face ao aumento dos abonos, do subsidio familiar a crianças e jovens, onde, em alguns casos, também é o Município que assume esse pagamento. Reforça-se ainda a verba para fazer face ao concurso do gás das piscinas, para despesas com uma reparação no Jardim de Infância e também para o concurso para o gás no Agrupamento de Escolas. -----

Está também considerado um reforço de verba, porque foi assinado um protocolo com o Turismo do Centro, para realização de algumas atividades desportivas em Penacova, nomeadamente o Trail. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 18 ao Orçamentos e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## **1.8 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----**

### **1.8.1 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ANUAL DE 2023. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento de anual de 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.8.2 CASA DO POVO DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA A FILARMÓNICA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 960,90 Euros (novecentos e sessenta euros e noventa centavos), para a Casa do Povo de Penacova para aquisição de instrumento para a Filarmónica. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.8.3 RANCHO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO ANUAL DOS ANOS DE 2022 E 2023.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio ao funcionamento anual dos anos de 2022 e 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### **1.8.4 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2023.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento do ano de 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

#### **1.8.5 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE REFERENTE A OBRAS EFETUADAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 260,43 Euros (duzentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos), para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede referente a obras efetuadas na sede da associação.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

#### **1.8.6 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova para aquisição de material e equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

#### **1.8.7 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVA RELATIVO A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO / MELHORAMENTOS EFETUADOS NA IGREJA PAROQUIAL.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 654,25 Euros (seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alva relativo a obras de reconstrução / melhoramentos efetuados na Igreja Paroquial, correspondente a 20% do total da despesa.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 12 | 27



Câmara Municipal de Penacova

## 1.9 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2023.-----

### Senhor Presidente da Câmara-----

Fazendo uma breve introdução, esclareceu que esta alteração ao mapa de pessoal resulta de uma candidatura no âmbito da CIM Região de Coimbra, do denominado Projeto Radar Social, do PRR, que financia a 100% dois postos de trabalho, durante um período limitado, na da área educação social e na área do planeamento.-----

### Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente a esta alteração n.º 1 do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova, a proposta são três lugares de técnicos superiores, que como foi dito, se enquadra no Projeto Radar Social. O Município terá de abrir concurso para estas três vagas nestas áreas?-----

### Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Explicou mais detalhadamente que esta alteração inclui dois lugares para o Projeto Radar Social a termo resolutivo certo, pelo período de vinte sete meses. Trata-se de um projeto que visa a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de pessoas e grupos de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.-----

Por isso estes dois contratos a termo resolutivo certo, se incluem, um na área da educação social e outro na área do planeamento, mais concretamente na referenciação geográfica das famílias.-----

Assinalar também que estes dois lugares, são 100% financiados pelo PRR, pelo seria até insensato não aproveitar estes dois técnicos, que são em regime de contrato de trabalho a título resolutivo certo, e, portanto, também não vamos criar expetativas. De qualquer forma é necessário abrir um concurso como qualquer outro, com aviso, prazo de candidatura, critérios de seleção, júri. Ou seja, tudo o que é habitual nos termos da lei.-----

No que se refere ao lugar na área de psicologia, resulta de um processo antigo que estava em curso e o Município foi condenado judicialmente a retomar esse concurso. No cumprimento dessa sentença, como já cumprimos outras, somos vinculados a reabrir esta vaga. É o que estamos a fazer, a cumprir esse acórdão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 13 | 27



### **Informação:**

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução” -----

O Mapa de Pessoal para o ano 2023, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2022.-----

A gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente.-----

Efetuada um diagnóstico das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade criação de novos postos de trabalho a ocupar:-----

- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de técnico superior, área de psicologia; -----
- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a preencher na carreira de técnico superior, na área educação social. -----
- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a preencher na carreira de técnico superior, na área do planeamento. -----

Face a tudo quanto ficou exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2023. -----



Câmara Municipal de Penacova



1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

(Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Table with columns: Serviços / Divisões, Atribuições / Competências/Atividades, Cargo / Carreira / Categoria, Área de Formação Académica, Postos de Trabalho Preenchido (Chefe Div., CTFP TI, CTFP TRC, CTFP TRI, Outros), Outras situações (Inter. categorias /Licença s/Remuneração /Pré Reforma, Mobilidade / Período experimental /noutra entidade), Posto de Trabalho a Preencher (CTFP TI, CTFP TRC, CTFP TRI, Outros), OBS.



Largo Alberto Leitão, 5 3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300 Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt www.cm-penacova.pt

NIF 506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 15 | 27





Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 3 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a Proposta de Alteração n.º 1 ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

### **2.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB (ANO LETIVO 2022/2023).**-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação das fichas de atividades no valor de 29,18€ (cinte e nove euros e dezoito cêntimos), conforme processo anexo à informação MyDoc 16096/2023 de 14 de agosto. -----

### **2.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO - SERVIÇOS A MENOS RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO 09/2022 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS QUE BENEFICIAM DE MEDIDAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE PARA O ANO LETIVO 2022/2023.**-----

Contratação de serviço de transporte escolar adaptado para alunos que beneficiem de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde para o ano letivo 2022/2023

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumre-me informar o seguinte: -----

- Aquando da abertura do concurso, foram contabilizados 175 dias de atividades letivas, uma vez que o objeto do mesmo contemplava alunos desde o Jardim de Infância até ao 12.º ano; -----

- O prazo contratual do concurso era o dia 30 de junho de 2023;-----

- No entanto, os lotes 1 e 2 referentes aos circuitos n.º. 1 e 2 eram apenas para alunos que beneficiam de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde, pelo que, o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

circuito nº. 1 terminou a 14 de junho e o circuito nº. 2 terminou a 23 de junho, desde esta data até ao término do contrato, esses circuitos não foram realizados. -----

Assim, no mês de junho foram efetuados e faturados serviços a menos, pelo que, no circuito nº. 1 foi faturado a menos 2.862,00€, com IVA incluído e no circuito nº. 2 foi faturado a menos 615,04€ com IVA incluído. -----

No total foi faturado a menos o valor de 3.477,04€ (três mil, quatrocentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos). -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao contrato - serviços a menos relativo ao Concurso público 09/2022 - Serviço de transporte escolar adaptado para alunos que beneficiam de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde para o ano letivo 2022/2023. -----

### **2.3 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE APOIO PECUNIÁRIO "PROJETO ESPERANÇA" - FAMI. -----**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que tem enquadramento no orçamento do Projeto Esperança - Centro de apoio aos refugiados - FAMI, na rubrica de apoio social - bolsa de apoio pecuniário:-----

#### Candidatura nº 1/2023 – Processo 1768-04/22-----

Atribuição de uma bolsa de apoio pecuniário, pelo período de 2 meses, no valor de 262,50€/mês (150€ p/ adulto + 75% p/menor acompanhado dos 4 aos 17 anos), no valor total de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros). -----

#### Candidatura nº 2/2023 – Processo 1766-04/22-----

Atribuição de uma bolsa de apoio pecuniário, pelo período de 5 meses, no valor de 262,50€/mês (150€ p/ adulto +75% p/ menor acompanhado dos 4 aos 17 anos), no valor total de 1.312,50€ (mil e trezentos e doze euros, cinquenta cêntimos).-----

### **2.4 PROPOSTA DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENACOVA.-----**

O Decreto-Lei n.º 23/2019 concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, sendo da competência dos órgãos municipais o seguinte:-----

- a) Construção, equipamento e manutenção das unidades de prestação de saúde primários; -----
- b) Manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, à exceção dos equipamentos médicos; -----
- c) Gestão dos assistentes operacionais das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); -----
- d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES;-----
- e) Parceria nos programas do Ministério da Saúde de prevenção de doença. -----

No referido decreto, para além da criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação e desenvolvimento da transferência de competências, constituída pelo Presidente da Câmara, representante da Administração Regional de Saúde e representante dos diretores executivos, está prevista a criação do Conselho Municipal de Saúde, cujo Regimento se apresenta em anexo para aprovação. -----

No que concerne ao Auto de Transferência n.º ARSC\_008/2023, instrumento que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde, muitas questões foram colocadas aos interlocutores da ARS, Unidade de Saúde Familiar e Gabinete do Ministro da Saúde, nomeadamente:

- questões patrimoniais, que se prendem com a titularidade dos edifícios a transferir e o seu estado de conservação; -----
- questões de serviços de apoio logístico, tendo-se verificado que os valores a transferir não correspondem aos valores efetivos de contratos a decorrer e não preveem todos os custos e necessidades energéticas e de manutenção; e-----
- questões de recursos humanos, nomeadamente a escassez de recursos e por conseguinte o pagamento de trabalho extraordinário.-----

Em resposta a algumas destas preocupações, o Gabinete do Ministro informou o seguinte: -----

- as questões patrimoniais vão ter o apoio da ARS Centro e da tutela para a sua resolução;-----
- no auto de transferência deverá constar um anexo com o mapeamento das necessidades, que poderá ser enviado a qualquer momento pelo Município;-----
- irá ser publicada uma Portaria com o ratio de Assistentes Operacionais (AO), sendo que os AO em Penacova passarão para 10. -----
- foi solicitado à ARS que agilizasse a questão das obras no centro de Saúde, de forma a permitir que o Município responda, tão breve quanto possível, ao 1.º aviso agora republicado. -----



Câmara Municipal de Penacova

- a ACSS deverá elaborar uma adenda, caso haja candidatura anterior ao reforço, caso não haja, deverá ser feita a candidatura de forma habitual. -----

Sendo este o atual estado deste processo, cumpre acrescentar que ainda decorrem as conversações entre este Município e o Ministério da Saúde e, ademais, que será ouvido a respeito desta transferência de competências, o Conselho Municipal da Saúde, cujo regimento agora se submete a esta Câmara Municipal e que, se aprovado, será, outrossim, submetido à Assembleia Municipal. -----

## REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENACOVA

### Preâmbulo

A política de saúde, materializada na Lei de Bases de Saúde, remete para o direito à proteção da saúde como uma responsabilidade conjunta das pessoas, da sociedade e do Estado e compreende o acesso, ao longo da vida, à promoção da saúde e à prevenção da doença, tendo a sociedade o dever de contribuir para a proteção da saúde em todas as políticas e setores de atividade. -----

Segundo a alínea u) do nº 1 do art.33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção de saúde e prevenção de doenças. Neste âmbito, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde materializada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, procura, de acordo com o seu artigo 5º, o desenvolvimento de projetos com vista à melhoria e inovação, dotando o sistema de respostas mais eficazes e mensuráveis para uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e o reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado. Assim, procura-se o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público, com maior envolvimento da comunidade, promovendo um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no território municipal. -----

Neste sentido, a criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Penacova, integrando uma visão sistémica, integrada e colaborativa dos diferentes agentes locais que operam ao nível comunitário, social e de saúde, procura contribuir para a definição de uma política de saúde municipal concretizando-se através da Estratégia Municipal de Saúde. Assim, o Conselho Municipal de Saúde de Penacova assume-se como uma estrutura consultiva e agregadora, de participação cívica e democrática. -----

Finalmente, a Câmara Municipal de Penacova, elabora o presente Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova, que regula o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 19 | 27



Câmara Municipal de Penacova

**Artigo 1.º** -----

Objeto -----

O presente regimento estabelece o quadro geral de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Saúde de Penacova, previsto pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, doravante designado por CMSP. -----

**Artigo 2.º** -----

Âmbito geográfico -----

O CMSP tem por âmbito geográfico o Município de Penacova. -----

**Artigo 2.º** -----

Composição -----

1. Conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o CMSP, apresenta a seguinte composição: -----

a) O/A Presidente da Câmara Municipal de Penacova, que preside, sendo substituído/a, nas suas ausências ou impedimentos, pelo/a Vereador/a com o Pelouro da Saúde; -----

b) O/A Presidente da Assembleia Municipal de Penacova; -----

c) Um/a Presidente de Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal, em representação das freguesias do Município; -----

d) Um/a representante da Administração Regional de Saúde; -----

e) O/A Diretor/a executivo/a e o/a Presidente do conselho clínico e de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego; -----

f) Um/a representante das instituições particulares de solidariedade social, designado/a, anualmente, pelo órgão executivo da associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade; -----

g) Um/a representante dos serviços de segurança social, designado/a pelo respetivo conselho diretivo; -----

h) Um/a representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas. -----

2. Compete aos/às representantes mencionados/as no número anterior, nas suas faltas e impedimentos, designar quem os/as possa substituir, nos termos da Lei. -----

3. O/A presidente do CMSP, por sua iniciativa ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do CMSP, pode convidar a participar nas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 20 | 27



Câmara Municipal de Penacova

mérito na área da saúde, quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda for considerada pertinente à boa decisão. -----

4. A participação em atividades ou reuniões do CMSP não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.-----

### **Artigo 3.º** -----

Competências -----

1. O CMSP, de acordo com o n.º 3 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro tem como principais competências: -----

a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal; -----

b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde; -----

c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; -----

d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; -----

e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; -----

f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; -----

g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei supramencionado, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde. --

2. Para além das alíneas referidas no n.º 1 do presente artigo, o CMSP poderá, ainda, debater e abordar outras problemáticas relativas à saúde, se consideradas pertinentes para o desenvolvimento, promoção da saúde e prevenção da doença no concelho de Penacova. -----

### **Artigo 4.º** -----

Competências do/a Presidente -----

1. Compete ao/à Presidente do CMSP: -----

a) Convocar, abrir, encerrar e suspender as reuniões; -----

b) Dirigir os trabalhos e assegurar a execução das deliberações; -----

c) Assegurar o envio de pareceres, propostas e recomendações emitidas pelo Conselho, para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 21 | 27



c) Dar seguimento aos pedidos de substituição e marcar as faltas; -----

d) Assegurar o envio dos documentos produzidos pelo Conselho, que se destinem a outras entidades. -----

2. No exercício das suas competências, o/a Presidente é coadjuvado/a por Apoio Administrativo, a eleger nos termos do n.º 2 do artigo 5.º -----

**Artigo 5.º** -----

Competências do Apoio Administrativo -----

1. Compete ao Apoio Administrativo: -----

a) Conferir as presenças das reuniões, verificar a existência de quórum e efetuar o registo das votações; -----

b) Proceder à leitura da documentação de suporte à realização dos trabalhos durante as reuniões; ---

c) Coadjuvar o/a Presidente na condução dos trabalhos; -----

d) Elaborar as atas das reuniões. -----

2. O Apoio Administrativo do CMSP é eleito pelo/a Presidente. -----

**Artigo 6.º** -----

Mandato -----

1. A composição do CMSP é coincidente com a duração do mandato autárquico. -----

2. Os membros designados no mandato anterior mantêm-se em funções até à designação dos novos membros, em resultado do processo eleitoral autárquico. -----

3. Os membros do CMSP devem ser designados até noventa dias após a instalação da Assembleia Municipal. -----

4- O mandato dos membros do CMSP cessa: -----

a) Com a cessação do mandato da Assembleia Municipal; -----

b) Se for extinta a entidade que representam; -----

c) Ocorrendo perda da qualidade que determinou a sua designação. -----

5. As entidades e/ou organizações representadas no CMSP podem substituir os/as seus/as representantes, mediante comunicação, por escrito, dirigida ao/à Presidente. -----



6. Podem, ainda, ser substituídos/as pelas entidades representadas no CMSP, a título provisório, os/as seus/suas representantes, sempre que seja impossível a sua presença nas reuniões plenárias.

7. As substituições a que se referem os números 5 e 6 do presente artigo devem ser comunicadas ao/à Presidente do CMSP, por escrito, 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data da reunião. -----

#### **Artigo 7.º** -----

##### Funcionamento -----

1. O CMSP, funciona em plenário, composto pelos/as representantes de todos os seus membros, nos termos do artigo 2.º do presente Regimento. -----

2. O plenário reúne ordinariamente, em duas reuniões anuais. -----

3. O CMSP pode reunir extraordinariamente nos termos da Lei. -----

#### **Artigo 8.º** -----

##### Convocatória -----

1. Os membros do CMSP são convocados para as reuniões ordinárias, via e-mail ou correio, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. -----

2. As reuniões extraordinárias são convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. -----

3. Consta da respetiva convocatória o dia, a hora e o local onde esta se realizará, bem como a respetiva ordem de trabalhos. -----

4. Sempre que possível, a convocatória é acompanhada dos documentos necessários à plena informação sobre as matérias que integram a ordem de trabalhos. -----

#### **Artigo 9.º** -----

##### Ordem do Dia -----

1. A Ordem do Dia é estabelecida pelo/a Presidente. -----

3. O CMSP só pode deliberar sobre assuntos constantes da Ordem do Dia fixada para a reunião. -----

4. Excetuam-se do disposto no número anterior, os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia. -----

5. A sequência de matérias fixadas para cada reunião pode ser modificada por deliberação da maioria dos membros. -----



Câmara Municipal de Penacova

6. O/A Presidente deve incluir na ordem do dia das reuniões extraordinárias os assuntos que para esse fim lhe forem remetidos, por escrito, por qualquer membro do CMSP, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias sobre a data da convocação da reunião. -----

**Artigo 10.º** -----

Continuidade das Reuniões -----

As reuniões podem ser interrompidas por decisão do/a Presidente nas seguintes circunstâncias: -----

- a) Intervalos; -----
- b) Restabelecimento da ordem na sala; -----
- c) Falta de quórum, procedendo-se a nova contagem quando o/a Presidente assim o determinar. -----

**Artigo 11.º** -----

Quórum e Deliberações -----

- 1. O plenário funciona com a presença da maioria dos seus membros. -----
- 2. Após 15 (quinze) minutos da hora marcada em convocatória para o início da reunião, sem que haja quórum de funcionamento, o/a Presidente dará por aberta a reunião, qualquer que seja o número dos presentes. -----
- 3. Cada membro do plenário tem direito a um voto. -----
- 4. O CMSP delibera por maioria de votos dos membros presentes, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e, em caso de empate, o/a Presidente tem direito a voto de qualidade. -----
- 5. As votações realizam-se por braço no ar, constituindo esta a forma usual de votar. -----
- 6. Nas deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa, as votações, devem ser tomadas por escrutínio secreto. -----
- 7. As declarações de voto são necessariamente escritas, entregues ao/à Presidente do CMSP até ao final de cada reunião e anexadas à respetiva ata. -----

**Artigo 12.º** -----

Verificação de faltas e processo justificativo -----

- 1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião, podendo ser justificada ou injustificada. -----
- 2. O pedido de justificação de faltas é feito pelo/a interessado/a, por escrito e dirigido ao/à Presidente do CMSP, com um prazo de 8 (oito) dias a contar da reunião em que a ausência se tenha verificado. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 31-08-2023

páginas 24 | 27



Câmara Municipal de Penacova

3. As faltas não justificadas são comunicadas à entidade do/a representante. -----

4. No caso de 3 (três) faltas seguidas ou interpoladas, por deliberação do CMSP, poderá ser determinada a perda de mandato do membro faltoso. -----

5. O/A Presidente, após deliberação do Conselho, solicitará às entidades representadas a substituição dos membros que perderam o mandato. -----

**Artigo 13.º** -----

Atos do Conselho Municipal de Saúde de Penacova -----

1. Os atos do plenário do CMSP são inscritos em ata sob a forma de propostas, deliberações, resoluções e informações. -----

2. De cada reunião é lavrada a respetiva ata, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, constando a data e o local da reunião, os membros presentes e os ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma, o resultado das votações, bem como as declarações de voto quando existam. -----

3. Podem ser efetuadas gravações de som das reuniões do CMCP para efeitos, exclusivos, de apoio à elaboração da ata, não podendo ser utilizadas para quaisquer outros fins e devendo ser destruídas logo após a aprovação da ata a que respeitam. -----

4. Em caso de deliberações urgentes, será elaborada ata em minuta, que será posta à aprovação dos membros presentes. -----

**Artigo 15.º** -----

Dúvidas e casos omissos -----

As dúvidas que surjam na interpretação do presente Regimento serão resolvidas por deliberação do CMSP. -----

**Artigo 16.º** -----

Direito subsidiário -----

As matérias que não se encontram expressamente reguladas no presente Regimento regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições legais aplicáveis. -----

**Artigo 17.º** -----

Entrada em Vigor -----

O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação em reunião de Assembleia Municipal. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

#### **3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**-----

##### **3.1.1 KORPO ACTIVO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2023 DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para o Korpo Activo para pagamento de inscrições na época 2023 da sua equipa de Ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

##### **3.1.2 UNIÃO FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/23 DA SUA EQUIPA DE BENJAMINS FUTEBOL (1ª TRANCHE);**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para o União Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2022/23 da sua equipa de Benjamins Futebol (1ª Tranche).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

##### **3.1.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/23 DA SUA EQUIPA DE BENJAMINS FUTEBOL (1ª TRANCHE).**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para o Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2022/23 da sua equipa de Benjamins Futebol (1ª Tranche). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

#### 4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

##### **4.1 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957